

1. Quando as residentes de *La Casita* receberam a injeção (parágrafo 26 do caso hipotético), disseram-lhes qual medicação estava sendo administrada?
2. Quais foram as drogas psicotrópicas administradas à Cristal Tovar?
3. Foi dada ciência prévia a Cristal acerca das injeções de medicamento anticoncepcional? Em caso afirmativo, ela pôde expressar seu livre consentimento quanto ao uso da medicação?
4. Foi investigada e detectada a causa do mal-estar sentido por Cristal nas datas 1º de setembro e 26 de dezembro?
5. Quais eram as causas dos sintomas de Cristal descritos nos parágrafos 27 e 28 do caso hipotético?
6. A equipe médica do centro residencial *La Casita* explicou a Cristal Tovar, de forma simples, clara e detalhada, qual era sua condição, quais os efeitos dos remédios administrados e dos tratamentos aos quais havia sido submetida para que ela pudesse outorgar seu consentimento informado antes de receber o tratamento?
7. Exclutia fazer parte do Protocolo Adicional da Convenção Americana de Direitos Humanos na área Económica, Social e Cultural (Protocolo de São Salvador)? Caso afirmativo, quando aderiu ao mesmo?

8. *La Casita* é uma organização Estatal ou uma Instituição Privada?

9. O centro educacional frequentado por Cristal Tovar, segundo o parágrafo 8 dos fatos do caso, era uma instituição pública o privada?

10. Como entidade estatal, a criação de *La Casita* e o respectivo orçamento estão previstos na lei?

11. A administração de *La Casita* é autônoma/independente da administração do Estado, com diretores/gestores próprios?

12. Qual é o tribunal de última instância em Exclutia?

apelação centrava-se na questão da legitimidade processual para interpor o pedido de anulação?

16. Na página 7, parágrafo 34 do Caso Hipotético, consta que após 6 meses da decisão sobre o Recurso de Amparo pela Segunda Turma de Constitucionalidade, o Estado acrescentou \$200 mil ao orçamento para melhorar a infraestrutura de *La Casita*

humanos ao mesmo nível hierárquico das normas constitucionais. Essa emenda aplica-se aos tratados de direitos humanos assinados antes de 2008 também?

22. Regime Jurídico da ação de inconstitucionalidade no Estado de Exclutia.
23. Que tipo de atos realizou a Dra. Lira como curadora de Cristal Tovar?
24. Qual é a abrangência e o prazo da curatela da Dra. Lira sobre Cristal Tovar?
25. Qual foi o teor da sentença que estabeleceu a interdição de Cristal Tovar? Ao proferi-la, o juiz levou em consideração algum aspecto além da perícia médica e o depoimento da Dra. Lira?
26. Qual é o critério (quais são os critérios) para a determinação da área em que se enquadram pessoas que, por suas qualidades, condições e características, poderiam se enquadrar em mais de uma das áreas listadas no parágrafo 14, dos fatos do caso?
27. Os tratamentos indicados no parágrafo 16, dos fatos do caso, (tratamento físico, psicológico ou treinamento para a vida cotidiana), são disponibilizados a todas as pessoas internadas em *La Casita* que deles necessitam, independentemente da área em que se encontram ou, estes, são determinados pela área em que se encontram?
28. Como se deu o procedimento de recolhimento de Cristal Tovar por parte do programa "Recolhendo Nossos Indigentes" (parágrafo 12 do caso). Foi verificada qualquer modalidade de resistência ou exaltação da não concordância por parte de Cristal?

29. De acordo com as leis nacionais do Estado de Exclutia, quais os requisitos médicos para diagnóstico de deficiência mental e qual o procedimento a ser adotado pelos profissionais de saúde para proferi-lo e revisá-lo?
30. O parágrafo 5 estabelece que a administração de 2008-2013 "implementou uma série de políticas sociais" centradas em pessoas com deficiência. Além do orçamento de 200.000 dólares alocado a *La Casita* para a remodelação de sua infraestrutura e melhoria de suas condições, que outras medidas e leis específicas foram promulgadas pela administração de 2008-2013 para ajudar pessoas com deficiência?

35. Além das mudanças feitas ao artigo 41 do Código Civil de Exclutia, o Estado tomou alguma outra medida para cumprir com o estabelecido no relatório da Comissão sobre o mérito?

medidas ou recomendações de precaução incluem requisitos específicos a respeito do prédio, tais como chuveiros separados, armários para guardar objetos pessoais, biombos ou cortinas entre as camas para garantir a privacidade, etc.?

41. Quais foram as recomendações determinadas pela Comissão à República Democrática de Exclutia?

42. Que mudanças foram implementadas pelo Estado de Exclutia nas condições de *La Casita* a partir da sentença que decidiu o recurso de amparo?

43. As medidas provisórias solicitadas pelos representantes de Cristal limitam-se apenas à questão do isolamento involuntário ou a todas as violações alegadas?

44. As medidas provisórias solicitadas pelos representantes de Cristal limitam-se apenas a Cristal ou são extensivas a todas as pessoas em *La Casita*?

48. Quais foram os limites à curatela impostos pelo VI Tribunal Civil da cidade de Inclutiarán tendo em vista a interdição de Cristal no ano de 2006?
49. Quais foram as medidas cautelares outorgadas pela Comissão IDH não cumpridas pelo Estado de Exclutia?
50. Quais foram as recomendações e as medidas de não recorrência adotadas pela Comissão IDH no Relatório sobre o Mérito N° 12/13 de 11 de março de 2013?
51. Em que consistiram especificamente as recomendações formuladas pela Comissão Interamericana ao Estado de Exclutia no Relatório sobre o Mérito No. 12/13?
52. Em que consistiram especificamente as medidas cautelares outorgadas pela Comissão Interamericana?
53. Em relação à parte VIII do caso hipotético "Processo perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos", Parágrafo 35: Em que consistiram as medidas cautelares outorgadas pela CIDH aos residentes de *La Casita*?
54. Em relação à parte VIII do caso hipotético, "Processo perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos", parágrafo 36: Expressamente, quais foram as recomendações e as medidas de não recorrência que a CIDH fez à República Democrática de Exclutia? e Ex(e E)-8a/P 4M 1171[52.])TJETBT1 0 0 1 186.98 228.29 Vo108(n))TJE

55. Em que consistiram as medidas cautelares outorgadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos a favor das pessoas residentes em *La Casita* e qual foi a atuação do Estado perante as mesmas?
56. Quais foram as outras recomendações (diferentes do estabelecido no projeto de lei), feitas pela Comissão Interamericana no Relatório sobre o Mérito, que se alega não terem sido cumpridas pelo Estado?
57. Em relação à parte VI do caso hipotético, "Situação de Cristal Tovar no estabelecimento residencial *La Casita*", parágrafo 29: Qual era, especificamente, o estado de saúde de Cristal Tovar que levou o médico de plantão no *Hospital Nacional Raúl Cano* a considerar que Cristal deveria permanecer pelo menos uma semana em observação?
58. Quais as condições do estabelecimento residencial *La Casita* em matéria de direitos humanos na data em que o caso foi apresentado?
59. Quais as consequências da Interdição no Estado de Exclutia?
60. Quais são os critérios previstos pelo estabelecimento residencial *La Casita* para submeter seus residentes ao confinamento nos quartos de isolamento?
61. Em Exclutia, existe um instrumento jurídico por meio do qual seja possível questionar situações de privação de liberdade (carcerárias ou não) como, por exemplo, um *habeas corpus*? Caso afirmativo, quem é legitimado para sua propositura?

62. Como está previsto o remédio constitucional de *habeas corpus* na legislação de Exclutia?

63. O centro residencial mencionado nos parágrafos 11 e 12 do memorial era pago ou